

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

TERMO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS - PRODAGO EM LIQUIDAÇÃO E A GOIÁS CENTRAL ENGENHARIA, TOPOGRAFIA, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

DAS PARTES:

A **EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS - PRODAGO** em liquidação, empresa pública estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 24.812.554/0001-51, denominação dada nos termos da Lei Estadual nº 13.456/1999 à EMCIDEC (Decreto nº 5.066/1999), submetida a processo de liquidação ordinária por força da Lei Estadual nº 13.550/1999, e complementado pelo Decreto nº 5.312/2000, registrado seu Estatuto Social em 17/06/1988, sob a condução da Diretoria-Executiva de Liquidação de Estatais, situada na Rua 05, nº 833, 8º andar, Ed. Palácio de Prata, Setor Oeste, CEP 74.115-060, Goiânia-GO, neste ato representadas por seu Liquidante, Sr. **BRUNO BATISTA SILVA**, brasileiro, casado, Técnico em Gestão Pública, Carteira de Identidade CNH nº 02989542655, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pelo Decreto Governamental de 19.01.2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.721, de 20.01.2022, nos termos do Art. 76 da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e pelos §§ do Art. 66 desta mesma Lei, que estabelece a organização administrativa do Poder Executivo, doravante denominado de **CONTRATANTE**.

GOIÁS CENTRAL ENGENHARIA, TOPOGRAFIA, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 22.210.015/0001-17 com sede na Avenida Engenheiro Atilio Correia Lima, Quadra 108, Sala 10. Setor Cidade Jardim, Goiânia/GO, CEP: 74.425-030, telefone (62) 99205-2512 e e-mail goiasengenhariaetopografia@gmail.com neste ato representada pela sua proprietária, Sra. **LUANA REGINA PIRES DE SOUSA**, brasileira, solteira, engenheira civil, inscrita no CPF n.º XXX.124.731-XX, residente e domiciliada a Rua Presidente Gronchi, 130 Quadra 19, Lote 15, Setor Jardim Presidente, Goiânia/GO, CEP: 74.353-150, de ora em diante denominada **CONTRATADA**.

RESOLVEM celebrar, de comum acordo, o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 002/2024**, vinculado para todos os fins de direito ao **Processo n.º 202400005010372**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 001/2024**, com fundamento na Lei Federal n.º 13.303/16 e supletiva e subsidiariamente na Lei Federal nº. 14.133/21, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O objeto do **Contrato nº. 002/2024** é a contratação de empresa especializada e capacitada para prestação de serviço de engenharia e agrimensura compreendendo Levantamento Topográfico e Avaliação de Imóveis.

1.2. O presente Termo Aditivo tem por finalidade formalizar acréscimo de valor ao **Contrato nº 002/2024**, em conformidade com a **Cláusula Oitava** do referido instrumento contratual. A celebração deste aditivo observa as disposições do art. 81, §1º, da Lei Federal nº 13.303/2016, em conjunto com o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo, assim, a regularidade e a adequação jurídica do ajuste ora promovido.

1.3. O acréscimo é justificado pelo Despacho n.º 132 (66282913) e autorizado através do Despacho n.º 206 (66326543), documentos indissociáveis do presente Termo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo 25% do valor total do **Contrato nº. 002/2024**, relacionado a execução do serviço de engenharia e agrimensura compreendendo Levantamento Topográfico e Avaliação de Imóveis.

2.2. O valor acrescido tem como finalidade viabilizar a execução de serviços adicionais futuros, especificamente de levantamento topográfico e avaliação de imóveis, a serem realizados sob demanda.

2.3. O pagamento será efetuado exclusivamente pelos serviços efetivamente prestados, observando-se o valor unitário previamente estabelecido no contrato, qual seja, **R\$ 1.643,48 (mil seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor a ser acrescido por meio do presente aditivo é de **R\$ 47.249,99 (quarenta e sete mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)**, correspondente a um percentual de acréscimo de aproximadamente **25%, conforme solicitado no** Despacho n.º 132 (66282913).

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS ACRÉSCIMOS

4.1. O valor global do contrato, após acréscimos, é de **R\$ 236.249,98 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO ADITIVO

5.1. O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DICRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas dar-se-á a conta da **EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS - PRODAGO** em liquidação, **através de Recursos Próprios**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. As **PARTES** contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº. 002/2024**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Caberá ao **CONTRATANTE** providenciar, por sua conta, a publicação resumida do Instrumento de Contrato e de seus Aditamentos, na imprensa oficial e no prazo legal, conforme Lei Federal n.º 13.303/2016.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas presentes.

Assinaturas:

EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS - PRODAGO em liquidação

Bruno Batista Silva

GOIÁS CENTRAL ENGENHARIA, TOPOGRAFIA, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA

Luana Regina Pires de Sousa

Testemunhas:

1. Vânia Soares Gonçalves
2. Aniceli Soares de Macedo Boechat

GOIANIA - GO, aos 22 dias do mês de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **LUANA REGINA PIRES DE SOUSA, Usuário Externo**, em 29/10/2024, às 09:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO BATISTA SILVA, Diretor (a) - Executivo (a) de Liquidação de Estatais**, em 29/10/2024, às 11:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VANIA SOARES GONCALVES, Assessor (a) Técnico (a)**, em 29/10/2024, às 11:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANICELI SOARES DE MACEDO BOECHAT, Assessor (a)**, em 29/10/2024, às 11:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **66463286** e o código CRC **E8BE6786**.

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

RUA 5 , Nº 833, Edifício Palácio de Prata, Setor Oeste - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO
- CEP 74115-060 - (32)3201-8453.



Referência: Processo nº 202400005010372



SEI 66463286